



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 230/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação nº 1478/2024, de autoria da ex-deputada federal Daíze Michele de Aguiar Gonçalves Collins/Encaminha Resposta
Referência:00001.007831/2024-88

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO Nº 3370/2024/MDS/SE/CGAA (6318780)** do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome **que apresenta** análise e manifestação acerca da **Indicação nº 1478/2024, de autoria da ex-deputada federal Daíze Michele de Aguiar Gonçalves Collins, a qual "Sugere o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, para criação de, pelo menos, um HUB de Cuidados em Crack e outras Drogas em cada estado da Federação."**

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

OFÍCIO Nº 3370/2024/MDS/SE/CGAA (6318780)
OFÍCIO Nº 1309/2024/MDS/SAGICAD/GAB (6318781)
OFÍCIO Nº 3370/2024/MDS/SE/CGAA (6345766)
OFÍCIO Nº 186/2024/SE/DEPAD-ASSESSORIA (6345767)
NOTA TÉCNICA Nº 26/2024 (6345768)
Despacho nº 510/2024/MDS/SAGICAD/GAB (6345769)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 07/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6477464** e o código CRC **58A77B1A** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007831/2024-88

SEI nº 6477464

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas
Depad - Assessoria

OFÍCIO Nº 186/2024/SE/DEPAD-ASSESSORIA

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

À Senhora

FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1478/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.083643/2024-12.

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Trata-se do Ofício nº 1028/2024/MDS/ASPAR SEI nº (16238986), que remete ao OFÍCIO Nº 1063/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR SEI nº (16232449), acompanhado de documentação correlata, pelo qual a Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares, da Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República, apresenta o Ofício 1ªSec/INC/E/nº 70/2024, de 5 de novembro de 2023, do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal [Luciano Caldas Bivar \(União-PE\)](#), em que encaminha relação de indicações onde consta a Indicação nº 1478/2024 (16233440), de autoria da ex-deputada federal Daíze Michele de Aguiar Gonçalves Collins, a qual "Sugere o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, para criação de, pelo menos, um HUB de Cuidados em Crack e outras Drogas em cada estado da Federação.", conforme especifica.
2. Neste sentido, o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas - Depad passa a expor.
3. Em que pese a importância da criação de um HUB de Cuidados em Crack e outras Drogas em cada estado da Federação, essa iniciativa foge da competência no âmbito dessa pasta, por se tratar de serviço junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), como Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas (CAPSad), remetendo-se então, ao Ministério da Saúde.
4. Não obstante, sugerimos o fortalecimento da parceria com o serviço ofertado por este MDS, para aquelas pessoas que se encontram na dependência química, que ao passarem pela avaliação prévia médica, e não apresentarem comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico-hospitalar contínua ou de emergência, poderão ser encaminhados para alguma Entidade de Apoio e Acolhimento (Comunidade Terapêutica), para acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, na modalidade extra-hospitalar e exclusivamente voluntário.
5. Atualmente, possuímos 376 (trezentos e setenta e seis) entidades contratadas, com a oferta de em torno 10.000 (dez mil) vagas para atender ao público de adulto feminino, adulto masculino e mãe nutriz, acompanhada do lactente.

6. Diante do exposto, reiteramos a relevância da proposta de criação de HUBs de Cuidados em Crack e outras Drogas, reconhecendo a necessidade de um atendimento mais estruturado para o enfrentamento da dependência química. Contudo, enfatizamos que essa iniciativa deve passar por diálogo que envolva, além desse Departamento, a Secretaria Nacional de Assistência Social, bem como o Ministério da Saúde.
7. Destacamos, ainda, a relevância de intensificar as parcerias com as entidades de apoio e acolhimento, que exercem um papel fundamental no tratamento de pessoas afetadas por transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Essas colaborações são essenciais para garantir um suporte efetivo e humanizado a indivíduos em busca de recuperação.
8. Nos colocamos à disposição para dialogar sobre ações que possam contribuir para o enfrentamento dessa questão tão significativa.

Atenciosamente,

SÂMIO FALCÃO MENDES

Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas



Documento assinado eletronicamente por **Sâmio Falcão Mendes, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16285242** e o código CRC **B3E4D434**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 3370/2024/MDS/SE/CGAA

Ao Senhor

KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO

Chefe de Gabinete

Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Secretaria de Relações Institucionais

Palácio do Planalto - 4º Andar

CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1482/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.083643/2024-12.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Faz-se referência ao OFÍCIO Nº 1063/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR de 22 de novembro de 2024, acompanhado de documentação correlata, pelo qual a Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares, da Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República, apresenta o Ofício 1ªSec/INC/E/nº 70/2024, de 5 de novembro de 2023, do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal [Luciano Caldas Bivar \(União-PE\)](#), em que encaminha relação de indicações onde consta a Indicação nº 1478/2024, de autoria da ex-deputada federal Daíze Michele de Aguiar Gonçalves Collins, a qual "Sugere o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, para criação de, pelo menos, um HUB de Cuidados em Crack e outras Drogas em cada estado da Federação.", conforme especifica.
2. A esse respeito, de ordem do Secretário-Executivo, encaminha-se manifestação da Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Alcool e Drogas - DEPAD, desta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício nº 186/2024/SE/DEPAD-ASSESSORIA.

Atenciosamente,

GUSTAVO ALVES DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Anexo:

I - Ofício nº 186/2024/SE/DEPAD-ASSESSORIA (15790826)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves de Souza, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16329474** e o código CRC **F774AEEA**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70050-902
(61) 2030-1519/1596/1651 - www.mds.gov.br

71000.083643/2024-12 - SEI
nº 16329474



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

Despacho nº 510/2024/MDS/SAGICAD/GAB

Processo nº **71000.016893/2024-39**

Interessado: **Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos**

Destinatário: **SAGICAD/DGCAD**

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Indicações parlamentares.**

1. Trata-se do Ofício nº 271/2024/MDS/ASPAR (SEI nº [15228195](#)), advindo da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos.
2. O Ofício supracitado refere-se a "sugestão de criação da tarifa social de internet para beneficiar pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal", conforme especifica na Indicação nº 1482/2023 (SEI nº 15222033).
3. Neste contexto, encaminho o presente processo para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

LILIANE ROSA DOS SANTOS

Coordenadora de Articulação



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Rosa dos Santos, Coordenador(a)**, em 01/04/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15231404** e o código CRC **683EE639**.

Referência: Processo nº 71000.016893/2024-39

SEI nº 15231404

Criado por [jacilene.clastes](#), versão 2 por [jacilene.clastes](#) em 26/03/2024 09:22:22.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 3370/2024/MDS/SE/CGAA

Ao Senhor

KLEYFERSON PORTO DE ARAUJO

Chefe de Gabinete

Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

Secretaria de Relações Institucionais

Palácio do Planalto - 4º Andar

CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1482/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.083643/2024-12.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Faz-se referência ao OFÍCIO Nº 1063/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR de 22 de novembro de 2024, acompanhado de documentação correlata, pelo qual a Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares, da Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República, apresenta o Ofício 1ªSec/INC/E/nº 70/2024, de 5 de novembro de 2023, do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal [Luciano Caldas Bivar \(União-PE\)](#), em que encaminha relação de indicações onde consta a Indicação nº 1478/2024, de autoria da ex-deputada federal Daíze Michele de Aguiar Gonçalves Collins, a qual "Sugere o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, para criação de, pelo menos, um HUB de Cuidados em Crack e outras Drogas em cada estado da Federação.", conforme especifica.
2. A esse respeito, de ordem do Secretário-Executivo, encaminha-se manifestação da Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Alcool e Drogas - DEPAD, desta Secretaria-Executiva, por meio do Ofício nº 186/2024/SE/DEPAD-ASSESSORIA.

Atenciosamente,

GUSTAVO ALVES DE SOUZA

Chefe de Gabinete

Anexo:

I - Ofício nº 186/2024/SE/DEPAD-ASSESSORIA (15790826)



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves de Souza, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16329474** e o código CRC **F774AEEA**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70050-902
(61) 2030-1519/1596/1651 - www.mds.gov.br

71000.083643/2024-12 - SEI
nº 16329474



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

OFÍCIO Nº 1309/2024/MDS/SAGICAD/GAB

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Gabinete do Ministro

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Brasília/DF

Assunto: Indicações parlamentares.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.016893/2024-39.

Senhora Chefe da Assessoria,

1. Com os meus cumprimentos, faço referência ao OFÍCIO Nº 271/2024/MDS/ASPAR (SEI nº 15228195), no qual trata da "sugestão de criação da tarifa social de internet para beneficiar pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal", conforme especifica na Indicação nº 1482/2023 (SEI nº 15222033).
2. Nesse contexto, encaminho a Nota Técnica 26 (SEI nº 15772027), com a manifestação do Departamento de Gestão do Cadastro Único (DGCAD/SAGICAD), área técnica desta Secretaria.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

FRANCISCO ASSIS SANTOS MANO BARRETO

Chefe de Gabinete da SAGICAD



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Assis Santos Mano Barreto, Chefe de Gabinete**, em 30/07/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15790826** e o código CRC **38864B29**.



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE AÇÕES
NOTA TÉCNICA Nº 26/2024

PROCESSO Nº 71000.016893/2024-39

INTERESSADO: ROBERTO ARAUJO DE FARIA, CAMARA .DOS DEPUTADOS, DEPUTADO LUCIANO BIVAR

1. ASSUNTO

1.1. Manifestação do Departamento de Gestão do Cadastro Único (DGCAD/SAGICAD) acerca da Indicação nº 1482/2023 que sugere a criação da tarifa social de internet para beneficiar pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Despacho nº 510/2024/MDS/SAGICAD/GAB (SEI nº [15231404](#))

2.2. Ofício nº 271/2024/MDS/ASPAR (SEI nº [15228195](#))

2.3. Indicação nº 1482/2023 (SEI nº [15222033](#))

3. ANÁLISE

3.1. Recebemos o Despacho nº 510/2024/MDS/SAGICAD/GAB ([15231404](#)), que trata do Ofício nº 271/2024/MDS/ASPAR (SEI nº [15228195](#)), pelo qual a Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos, solicita manifestação acerca da Indicação nº 1482/2023 (SEI nº [15222033](#)), de autoria da Exmo. Sra. Deputada Federal Denise Pessôa, que “sugere a criação da tarifa social de internet para beneficiar pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal”.

3.2. Preliminarmente, cumpre mencionar que, dadas as atribuições regimentais do Departamento de Gestão do Cadastro Único da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (DGCAD/SAGICAD), conforme estabelecidas no art. 25 do Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, a presente manifestação se cinge aos aspectos da proposta em análise referentes ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

3.3. A Coordenação-Geral de Apoio à Integração de Ações (CGAIA) reconhece a importância da Indicação, que objetiva “estabelecer uma tarifa social de internet para pessoas de baixa renda, com renda domiciliar mensal per capita de até meio salário mínimo, cadastradas no Cadastro Único”, “similarmente ao que ocorre com outros serviços essenciais, como energia elétrica” e busca promover a inclusão digital e a garantia de “acesso às oportunidades e benefícios proporcionados pelo mundo digital”.

3.4. Entretanto, avalia-se que a matéria se encontra fora das competências da SAGICAD. A despeito de prever o uso do Cadastro Único, entende-se que não cabe ao MDS a implementação de políticas voltadas para acesso à internet. Nesse sentido, competiria ao MDS, enquanto gestor nacional do Cadastro Único, promover o acesso e o uso adequado dos dados cadastrais para formulação e gestão da política pública — e tudo o que isto envolve, como orientações, suporte técnico para eventuais dúvidas e articulação com a rede interfederativa de cadastramento.

3.5. Portanto, sugere-se que seja mais adequado que a indicação seja direcionada ao Ministério das Comunicações (MCom), responsável pela política de telecomunicações, como no caso do já existente Programa Internet Brasil, bem como à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), reguladora do setor de telecomunicações.

4. CONCLUSÃO

4.1. Pelos motivos expostos, o Departamento de Gestão do Cadastro Único da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (DGCAD/SAGICAD) avalia que a matéria abordada

pela Indicação nº 1482/2023 (SEI nº 15222033) está **fora de suas competências**. Ao passo que se entende a importância do MDS acompanhar eventuais desdobramentos dessa proposta, especificamente no que diz respeito ao uso do Cadastro Único para seleção de beneficiários, sugere-se que a referida Indicação seja direcionada ao Ministério das Comunicações (MCom) ou à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

assinado eletronicamente

JOSÉ ROBERTO ALVARENGA FRUTUOSO

Coordenador

Coordenação-Geral de Apoio à Integração de Ações

De acordo, encaminhe-se.

assinado eletronicamente

ANA GABRIELA FILIPPI SAMBIASE

Diretora do Departamento de Gestão do Cadastro Único Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Alvarenga Frutuoso, Coordenador(a)**, em 25/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Filippi Sambiase, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/07/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15772027** e o código CRC **72D44EC8**.